



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.255

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no Art. 8º, da Lei Municipal nº. 3.055 de 23/11/2011, que trata sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON; **considerando** a solicitação da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON de São Lourenço, através do ofício nº. 033/18 de 10/09/2018, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0539 em 10/09/2018, visando a nomeação dos membros do referido conselho; **considerando** os termos do Ofício nº. 269/2018/4PJSJ, datado de 08/10/2018, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço, que abre mão do direito de indicar membros para o referido conselho; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, a nomeação de membros para comporem os Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, de que trata o Art. 8º, da Lei Municipal nº. 3.055/2011 de 23/11/2011, ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2018/2020:

- **ELEONE GABRIEL DA SILVA**
Coordenadora Geral do PROCON / Presidente do CONDECON

- **EDENIL FRANCISCO MACIEL**
Suplente: Telma Elita Silva Carvalho
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- **MÁRCIA ELENA DA SILVEIRA**
Suplente: José Eduardo Oliveira da Fonseca
Representantes da Gerência de Vigilância Sanitária

- **MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA**
Suplente: Élson de Souza Filho
Representantes da Diretoria de Contabilidade

- **JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES**
Suplente: Josélia de Lorenzo
Representantes da Secretaria Municipal de Governo

- **EMÍDIO FRANCISCO FERREIRA**
Suplente: Edmila Faria Rodrigues Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.255
Folha 02

- **LUIZ ANTÔNIO GOMES CARVALHAL**
Suplente: Valéria Clara de Oliveira Carmo
Representantes do Sindicato do Comércio

- **JOSÉ TADEU BERNARDES**
Suplente: Dilson da Rocha Salomão Filho
Representantes da Associação de Moradores do Bairro Centro

- **LUCRECIA ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Suplente: Michele Pereira da Silva
Representante da Associação de Moradores do Bairro Vila Carneiro

- **DENIZAR FRANCISCO SANTOS**
Suplente: Diogo Bacha e Silva
Representante da OAB/MG

- **SEM INDICAÇÃO**
Suplente: Sem Indicação
Representante do Ministério Público

- **ROGER VIEIRA FEICHAS**
Suplente: Bruna Márcia da Veiga Pessanha
Representantes da Defensoria Pública

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 1.937 de 18/03/2003, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc